

RESOLUÇÃO Nº 010/2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMERSON ARI REICHERT, Presidente da Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense - AMAUC, no uso das atribuições que lhe confere o art.27, X, do Estatuto Social, e em consonância com a decisão tomada em Assembleia Geral da Associação, no dia 17 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Ratificar à Funcionária **IVANETE TEREZINHA PEREIRA GRENDENE**, Secretária Administrativa e Financeira da AMAUC, as atribuições do Controle Financeiro e Administrativo do CIS AMAUC, em colaboração à Diretora Administrativa.

Art. 2º Manter a título de gratificação mensal pelo exercício do cargo, o valor de R\$ 464,72 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Parágrafo Único: a gratificação de que trata o *caput* deste artigo será reajustada anualmente no mesmo índice e data do reajuste dos funcionários da Amauc.

Art. 3º O valor da gratificação e os encargos decorrentes serão reembolsados pelo CIS AMAUC, na forma prevista no Estatuto Social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 17 de dezembro de 2020.

EMERSON ARI REICHERT
Presidente

Publicada no mural da Associação, no site e no Diário Oficial dos Municípios – DOM, em 23 de dezembro de 2020.

Ivanete Terezinha Pereira Grendene
Secretária Administrativa